



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
VRE HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA – HOTEL**

**CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63**

**REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 14 de setembro de 2018, às 11 horas, na dependência da filial da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A** (atual denominação da GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora do **VRE HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA – HOTEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.308.516/0001-63** (“**Fundo**”), situada na Rua Surubim nº 373, 4º andar, Bairro Cidade de Monções, na Cidade e Estado de São Paulo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Godoy, e Secretária: Sr. Cristina Magalhães Crivelaro.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação em 30 de agosto de 2018, observados os procedimentos do item 14 do Regulamento.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** Alteração do público alvo do fundo, para público em geral; **(ii)** Adequação do regulamento do Fundo, em razão da solicitação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para possibilitar o processo de migração das cotas do Fundo da CETIP para a B3; **(iii)** Alteração da taxa de administração sobre % do PL para % de faturamento; **(iv)** Alteração do valor mínimo mensal (“Taxa de Administração Mínima”); e **(v)** A autorização à Administradora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

**DELIBERAÇÕES:** Submetidas à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas detentores de 71,42% (setenta e um virgula quarenta e dois por cento) das cotas emitidas do Fund, representando assim a maioria dos presentes, aprovaram, sem qualquer ressalva:

- (i)** Alteração do público alvo do fundo, para público em geral.
- (ii)** Adequação do regulamento do Fundo, em razão da solicitação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para possibilitar o processo de migração das cotas do Fundo da CETIP para a B3. As adequações dos itens abaixo listados serão refletidas no Regulamento anexo à presente:
  - a) Item 5.1.1, inciso XI: para substituir “BM&FBOVESPA” por “B3”;
  - b) Item 8: para incluir texto que contemple a previsão contida no art. 36, § 4º da ICVM 472, que trata da cobrança alternativa da taxa de administração caso o Fundo passe a integrar índice de mercado;
  - c) Item 11.4: para substituir “[...] BM&FBOVESPA ou via CETIP [...]” por “B3”;
  - d) Item 14.4.1: para adequar, dado que o inciso III mencionado no texto inclui destituição e/ou substituição de Gestora e Formador de Mercado, ações que não preveem quórum qualificado;
  - e) Item 14.7: para adequar o prazo de consulta formal mencionado no texto, harmonizando-o com os necessários para realização de AGO (30 dias corridos) e AGE (15 dias corridos);
  - f) Item 14.10: para definir número máximo de representantes de cotistas;
  - g) Anexo I, “BM&FBOVESPA” e “CETIP”: para substituir por “B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão”;
  - h) Anexo I, “Dia Útil”: para ajustar a definição de “Dia Útil” para: “Qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3”.

(iii) Alteração da taxa de administração sobre % do PL para % de faturamento. O Regulamento portanto, passará a vigor na forma abaixo, nos termos do Regulamento anexo à presente.

FATURAMENTO MENSAL DO FUNDO IMOBILIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL
Até R\$ 2.000.000	7,25%
Entre R\$ 2.000.001 e R\$ 4.000.000	6,55%
Entre R\$ 4.000.001 e R\$ 6.000.000	5,85%
Entre R\$ 6.000.001 e R\$ 8.000.000	5,15%
Entre R\$ 8.000.001 e R\$ 10.000.000	4,45%
Acima de R\$ 10.000.000	3,75%

(iv) Alteração do valor mínimo mensal ("Taxa de Administração Mínima"), que passará de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Desta forma, o regulamento passará a vigor nos termos do Regulamento anexo à presente.

(v) A autorização à Administradora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, a ata foi lavrada em forma de sumário, e após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes em 3 (três) vias de igual teor e forma. Assinaturas: Rodrigo Godoy – Presidente; Cristina Magalhães Crivelaro – Secretária; Administrador: Genial Investimentos Corretora de Valores S.A; Cotistas: Conforme lista de presença. **É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 14 de setembro de 2018.

  
Cristina Magalhães Crivelaro  
Secretária da Mesa

# Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: 9f707fe1d4e4fc635b2bd195673d9267

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do registro

## Características do documento original

<b>Arquivo:</b>	2018.09.14 - Ata AGE - FII VRE HOTÉIS HÍBRIDO - (Alt. taxa)_certidão.pdf
<b>Páginas:</b>	2
<b>Nomes:</b>	1
<b>Descrição:</b>	Ata de Assembléia Geral Extraordinária

## Assinaturas digitais do documento original



**Certificado:**  
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR CERTISIGN, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Integridade da assinatura:** Válida  
**Validade:** 29/11/2017 à 29/11/2018  
**Data/Hora computador local:** 20/09/2018 14:42:24  
**Carimbo do tempo:** Não